



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.686.360/0001-14, sediada à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 500, Mizael Bernardes, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEÔNICIO GILBERTO DE FARIA**, pessoa física inscrita no CPF: 019.334.318-57, residente e domiciliado na Rua Pedro Dias Leandro, nº 100, bairro Quartéis, Formiga/MG, CEP: 35.568-000, decidem aditar a Ata de Registro de Preço nº. 050/2020, referente ao Processo nº. 057/2020, Pregão Eletrônico 026/2020, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

Considerando que foi firmado em 20 de agosto de 2020, a Ata de Registro de Preço nº 050/2020, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimentos da frota de veículos máquinas e equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG**;

Considerando que a ata de registro de preço epigrafada tem validade até 20/08/2021;

Considerando o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer jurídico deferindo parcialmente o reequilíbrio e que o Prefeito proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

- a) Gasolina Comum: altera-se o preço da gasolina comum de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) o litro para R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) o litro;
- b) Óleo Diesel Comum: altera-se o preço de R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) o litro para R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) o litro.

II – CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NAS BOMBAS

A alteração nas bombas de combustíveis deverá ser feita a partir das 00h00min do dia 09/03/2021.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 050/2020, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 08 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO
CONTRATANTE

AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA
CNPJ: 02.686.360/0001-14
LEÔNCIO GILBERTO DE FARIA
CPF: 019.334.318-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1)

CPF: 097.304.646.50

2)

CPF: 10631956663